

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil e instalações.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada parcial do forro existente e retirada e reinstalação de luminárias na sala de circo da Fábrica de Cultura de Capão Redondo.

2. DETALHAMENTO DO ESCOPO

As propostas deverão seguir os processos de execução detalhados a seguir:

- Instalação de proteção de piso para andaime;
- Retirada de luminária tubular com 4 lâmpadas;
- Demolição de forro de fibra mineral (lã de rocha);
- Instalação de infraestrutura aparente para ligação de luminárias;
- Recolocação de luminária tubular com 4 lâmpadas;
- Limpar todo o espaço e descartar os entulhos conforme normas;

A área estimada de 50 m² deverá ser conferida no local.

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO:

- Para proteção de piso: Fixar o Salva Piso - Salvabras e as folhas de madeirite sobre o piso existente na sala para evitar danos, arranhões, impactos e/ou manchas;
- Deverá ser feita a retirada de luminárias para a execução do serviço e, após a operação, deverá ser feita a reinstalação das mesmas. Caso alguma peça tenha alguma avaria, ela deve ser repostada conforme recebida;
- Para retirada de luminária: Desligar a energia da sala 301 de onde serão retiradas as luminárias tubulares e em seguida afastar a mesma do forro. Desconectar toda a fiação da instalação elétrica e remover as luminárias. (Se possível, remover as lâmpadas antes de retirar a luminária para evitar eventuais danos);
- Para retirada de forro de fibra mineral (lã de rocha): Retirada do forro mineral removível modulado existente na área, devendo o mesmo ser guardado em local reservado para que não seja danificado durante os serviços, com o intuito de reaproveitamento;
- Para instalação de infraestrutura aparente: Realizar montagem de estrutura metálica conforme as necessidades para a ligação das luminárias que foram retiradas;

- Para recolocação de luminárias: Conectar toda a fiação da instalação elétrica e reinstalar as luminárias. (Se as lâmpadas das mesmas foram removidas, realizar também a sua recolocação);
- Todo o material de descarte, deverá ser transportado para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica.

Todos os materiais, equipamento e mão de obra ficam a cargo da CONTRATADA.

Informações técnicas sobre a instalação do box truss, sobre o qual devem ser retirados forro e luminárias, se encontram nas folhas de projeto em <https://drive.google.com/drive/folders/1pCCDFiUm45XBRksmX5eMgfuV9tPizdfj?usp=sharing>.

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de retirada parcial do forro existente para instalação do box truss em novo layout.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura de Capão Redondo: Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo - SP, Brasil 05885-540.

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta, agendada com o Eng^o Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os serviços serão faturados de acordo com o cronograma físico-financeiro incluso na proposta e aprovado pela CONTRATANTE, e com base em medições previamente aprovadas pela CONTRATANTE; e serão pagos no prazo de 10 dias úteis após a emissão e entrega das notas fiscais.

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final.

9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

10.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

10.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

10.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

10.7 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

10.8. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou subempregar), nem mesmo parcialmente;

10.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da CONTRATADA, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

10.11 Deve ser apresentado um cronograma físico de execução de todos os trabalhos, em periodicidade semanal, para efeito de avaliação e liberação.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa, que deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita.

12. DESABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desabilitada a PROPONENTE que não entregar, juntamente com a proposta, a documentação solicitada no item 14 deste Termo de Referência, ou que não satisfizerem os requisitos do item 11 deste Termo.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

OBS: A planilha orçamentária em formato aberto (Excel) deverá ser solicitada através do e-mail compras@poiesis.org.br, informando o número do processo a que se refere.

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Apresentar Art do responsável técnico e da empresa;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;

poiesis

gestão cultural

- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo 02 de agosto de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor Fábricas de Cultura